

aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; 31. Lei Complementar n.º 123/06; 32. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. 33. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Direito Tributário II - 1. EC132/2023; 2. Lei Complementar n.º 214/2025; 2.1. Livro I – DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS) E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS), Título I - DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS, Título II - DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS E DOS REGIMES DE BAGAGEM, DE REMESSAS internacionais e de Fornecimento de Combustível para Aeronaves em Tráfego Internacional, Capítulo I (DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS) e Capítulo II (DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO), Título VII - ADMINISTRAÇÃO DO IBS E DA CBS; Título VIII - DA TRANSIÇÃO PARA O IBS E PARA A CBS: Capítulo I (DA FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DURANTE A TRANSIÇÃO) e Capítulo II (DO LIMITE PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IBS DE 2029 A 2077); 2.2. Livro III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Título I - DA ZONA FRANCA DE MANAUS, DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO E DA DEVOLUÇÃO DO IBS E DA CBS AO TURISTA ESTRANGEIRO: Capítulo I (DA ZONA FRANCA DE MANAUS) e Capítulo II (DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO). Título III - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Capítulo I (DA AVALIAÇÃO QUINQUENAL), Capítulo II (DA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAL REDUÇÃO DO MONTANTE ENTREGUE NOS TERMOS DO ART. 159, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO IPI PELO IMPOSTO SELETIVO), Capítulo III (COMITÊ GESTOR DO IBS).

O Edital Consolidado, publicado no Portal Fadesp, apresentará todas as modificações. Itens não citados neste Edital permanecerão inalterados em relação ao Edital nº 01/2025-SEPLAD/SEFA e ao Edital nº 02/2026-SEPLAD/SEFA.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1283560

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto n.º 870, de 4 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processos Administrativos Eletrônicos (PAEs) n.º 2021/78367, de 20/1/2021, e n.º 2023/960573, de 24/8/2023;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº 916, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.938, de 27/08/2024, a servidora Jussara Lídia Alves Franco, matrícula n.º5897686/4, pela servidora Poliana Vitoria Souza Rabelo, matrícula n.º 5960294/2, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, lotada no Gabinete da Presidência, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 020/2021, firmado com a empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.390.148/0001-29, que tem como objeto a adesão a ATA de SRP n.º 001/2020 para contratação de serviços técnicos, especializados, continuados de captura de imagem, voz e dados por meio de câmeras de segurança pública, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e rede lógica para transmissão, em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de usuários, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, visando à instalação de sistema de segurança pública externa, o qual é interligado ao sistema do CIOp – Centro Integrado de Operações (Sistema de Monitoramento do Estado) para monitoramento 24h x 7dias, para atender o plano de expansão e unidades itinerantes garantindo a segurança e integridade dos bens e servidores na área externa, conforme necessidade do IGEPPS e, de acordo com as condições e especificações em Termo de Referência do Edital.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1283505

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2026/2013438, de 06/1/2026, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Muriel de Sousa Brito, matrícula n.º 55587654/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 04/05/2026 a 23/05/2026, para 19/01/2026 a 07/02/2026, concedido originalmente por meio da PORTARIA Nº 677/2025, de 01/09/2025, publicada no DOE nº 36.354, de 05/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 13 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1283213

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORTARIA RET PS Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2025/2837254; 2025/3558254; 2022/818731; 2022/1345827.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (Processo nº 2022/163112), a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA n.º 06 de 14 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, Jorge Luiz Guimarães Panzera, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo decreto governamental de 1º de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando que o formato de publicação do diário oficial do Estado é no modelo A4;

Considerando a deliberação da diretoria da autarquia, para reajustamento econômico; realinhamento dos preços;

Considerando o equilíbrio das contas desta autarquia;

Considerando o processo PAE 2026/2058371;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os novos valores de cobrança, conforme tabela constante no anexo I e II desta portaria.

Artigo 2º - O reajuste será aplicado no mês de janeiro de cada ano, conforme portaria desta autarquia.

ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO ESTADO;

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor
A4	1cm x 9,13 cm	9,13 cm²	Administração Pública Direta do Estado	R\$ 12,00

ANEXO II – OUTROS; PARTICULARES

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor
A4	1cm x 9,13 cm	9,13 cm²	Outros; Particulares	R\$ 120,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1283553

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 190 de 29 de outubro de 2025, publicada no DOE de nº 36.416 de 30/10/2025 e protocolo nº 1261368.

Onde se lê: a contar de 01/12/2025

Leia-se: a contar de 03/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente

Protocolo: 1283552